



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Requeiro à Secretaria de Saúde, c/c ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com requerimento anteriormente protocolado -Requerimento nº 2028/2013 (ANEXO)-, *para que a entrada das “gestantes” sejam realizados em local prioritário pela Santa Casa de Misericórdia*, com a finalidade de separá-las dos outros atendimentos de urgência.

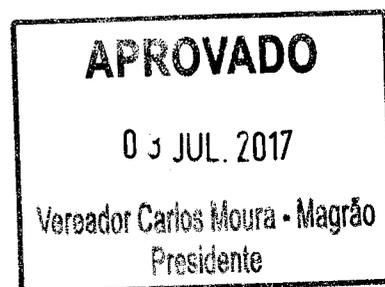
REQUERIMENTO Nº 2092/2017

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO À SECRETARIA DE SAÚDE, C/C AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DE ACORDO COM REQUERIMENTO ANTERIORMENTE PROTOCOLADO - REQUERIMENTO Nº 2028/2013 - ANEXO, PARA QUE A ENTRADA DAS GESTANTES SEJAM REALIZADAS EM LOCAL PRIORITÁRIO PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, COM A FINALIDADE DE SEPARÁ-LAS DOS OUTROS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA.

PROTOCOLO GERAL Nº 2505/2017

Data: 03/07/2017 - Horário: 13:58



Considerando que, a matéria já foi questionada na gestão passada e não foi tomada nenhuma providência quanto ao assunto, haja vista, que as gestantes continuam dando entrada pelo Pronto Socorro, juntamente com os demais atendimentos de urgência;

Considerando que, atualmente no retorno *pós parto*, as gestantes são atendidas através de entrada pelo Pronto Socorro;

Considerando que, o atendimento prioritário à gestante e à lactante em hospitais, órgãos e empresas públicas e em bancos é garantido pela Lei n. 10.048, assim como pelo Decreto n. 5.296, de 2004;

Considerando que, outro marco nos direitos da gestante é a Portaria n. 569, de 1º de junho de 2000, do Ministério da Saúde, que instituiu o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do SUS. A norma traz diversas determinações em relação aos direitos da gestante, como, por exemplo, o direito ao acesso a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e puerpério, a realização de, no mínimo, seis consultas de acompanhamento



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

pré-natal, sendo, preferencialmente, uma no primeiro trimestre, duas no segundo e três no terceiro trimestre da gestação. A portaria determina também que receber com dignidade a mulher e o recém-nascido é uma obrigação das unidades:

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário que se officie à Secretaria de Saúde, c/c ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com requerimento anteriormente protocolado -Requerimento nº 2028/2013 (ANEXO)-, *para que a entrada das “gestantes” sejam realizados em local prioritário pela Santa Casa de Misericórdia*, com a finalidade de separá-las dos outros atendimentos de urgência.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de julho de 2017


CARLOS MOURA MAGRÃO
VEREADOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Requeiro à Secretaria da Saúde, c/c ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, estudos e providências, para trocar o atendimento das gestantes, -do Pronto Socorro para a Santa Casa-, com a finalidade de separá-las dos outros atendimentos de urgência.



Protocolo: 0003233/2013
19/08/2013 - 14:24:19

REQ Requerimento 2028/2013

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO À SECRETARIA DA SAÚDE. C/C AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL. ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS. PARA TROCAR O ATENDIMENTO DAS GESTANTES. - DO PRONTO SOCORRO PARA A SANTA CASA -. COM A FINALIDADE DE SEPARÁ-LAS DOS OUTROS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA.

APROVADO

19 AGO. 2013

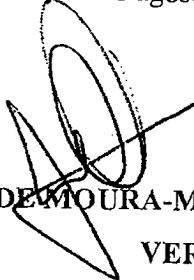
Vereador Ricardo Piorino
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que, a entrada para atendimento, das gestantes, atualmente é realizada pelo Pronto Socorro;

REQUEIRO à mesa, ouvido o Plenário que se oficie, à Secretaria da Saúde, c/c ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, estudos e providências, para trocar o atendimento das gestantes, -do Pronto Socorro para a Santa Casa-, com a finalidade de separá-las dos outros atendimentos de urgência.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de agosto de 2013


CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2013.

Ofício n.º 2.138/13 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 2.028/2013, de autoria do ilustre Vereador Carlos Eduardo de Moura, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que entramos em contato com os gestores da Santa Casa de Pindamonhangaba e estamos estudando a viabilidade da referida solicitação.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Encaminhar documento para Sessão

do dia 23/09/2013


Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.

Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

11-09-16-09-2013 08:17:22 CÂMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA